Prefeitura Municipal
Estado do E
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Cent
CEP 29260-000 - Fon
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Publicado no DOM/ DM
Em 14 / 09 / 16

PROTOCOLO
000766/2016
Câmara Municipal de Domingos Martins
15/09/2016 11:45:26
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 2.764/2016

DENOMINA DE RUA "LUIZ GILLES SEGUNDO" O PAVIMENTO INICIADO NA AVENIDA ARNELINO CECILIANO SIMMER COM TERMINO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ALTO PARAJU, NO DISTRITO DE PARAJU EM DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Luiz Gilles Segundo" toda a extensão do Pavimento que se inicia na Avenida Arnelino Ceciliano Simmer e terminando na Escola municipal da comunidade de Alto Paraju, Distrito de Paraju, Município de Domingos Martins.

Art. 2º A Rua tem seu inicio e término, respectivamente, compreendida pelas coordenadas, conforme os pontos que seguem: 20°19'38.1"S 40°51'05.0"W 20°19'41.7"S 40°51'10.1"W.

Art. 3º Cabe ao Executivo Municipal a incumbência de confeccionar a placa de localização relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Domingos Martins-ES, 6 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito